



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TR - TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo CMB Nº 229/2026**

**Entidade: Câmara Municipal de Brejetuba**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas e serviços de hospedagem.

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas e serviços de hospedagem, visando o deslocamento de vereadores da Câmara Municipal de [Município] para Brasília/DF.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstraram a necessidade administrativa e a solução mais adequada.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à contratação direta, se configurada hipótese legal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Prestação de serviços de:

- Emissão de passagens aéreas (ida e volta);
- Reserva e intermediação de hospedagem;
- Suporte operacional durante o período da viagem.

### **4. JUSTIFICATIVA**

A contratação visa viabilizar a participação de vereadores na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento de relevância institucional, conforme justificado no DFD.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011  
Site: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-mail: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)





# *Câmara Municipal de Brejetuba*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

A solução de agenciamento foi definida no ETP como a mais eficiente sob o ponto de vista operacional e de gestão de riscos.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

### **5.1 Passagens Aéreas**

- Trecho: ida e volta (origem → Brasília/DF → origem);
- Datas: 18/05/2026 (ida) e 22/05/2026 (retorno);
- Classe econômica;
- Preferência por voos regulares, sem escalas excessivas;
- Possibilidade de remarcação.

### **5.2 Hospedagem**

- Período: 18 a 22 de maio de 2026 (4 diárias);
- Quartos individuais;
- Padrão mínimo: hotel com condições adequadas de segurança, higiene e localização;
- Preferência por proximidade ao local do evento ou facilidade de deslocamento.

### **5.3 Participantes**

- 5 vereadores (conforme DFD).

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Empresa regularmente constituída;
- Experiência compatível com o objeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade de atendimento ágil;
- Disponibilidade de suporte durante a viagem.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO**

- A execução será sob demanda da Administração;
- A emissão das passagens e reservas ocorrerá mediante solicitação formal;
- A contratada deverá apresentar opções mais vantajosas (custo-benefício);
- A Administração poderá recusar opções incompatíveis.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011  
Site: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-mail: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)





# *Câmara Municipal de Brejetuba*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- Pagamento mediante apresentação de:
  - Faturas/notas fiscais;
  - Comprovantes de emissão de passagens;
  - Comprovantes de reservas de hospedagem;
- O pagamento será realizado após a execução dos serviços.

## **9. ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor estimado será definido com base em pesquisa de preços, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, a ser indicada no processo.

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O contrato terá vigência suficiente para execução integral do objeto, limitada ao período da viagem e eventuais ajustes necessários.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- Será designado gestor e fiscal do contrato;
- Compete ao fiscal:
  - Acompanhar a execução;
  - Verificar conformidade;
  - Registrar ocorrências.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços conforme especificações;
- Garantir a qualidade dos serviços;
- Prestar suporte em tempo hábil;
- Responsabilizar-se por falhas na prestação.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011  
Site: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-mail: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)





# *Câmara Municipal de Brejetuba*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Fornecer informações necessárias;
- Efetuar pagamento conforme condições;
- Fiscalizar a execução.

## **15. SANÇÕES**

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **16. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

Principais riscos:

- Aumento de preços (mitigado por contratação antecipada);
- Problemas logísticos (mitigado por empresa especializada);
- Cancelamentos (mitigado por cláusulas contratuais).

## **17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO (SE APLICÁVEL)**

**Menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência.

---

## **18. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A definir conforme valor estimado:

- Dispensa de licitação (se dentro do limite legal); ou
- Outro procedimento aplicável.

Brejetuba, 09 de abril de 2026.

**Adeilson Barcelos Aguiar**

**Diretor de Compras**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

13K

D97

GWG

4MG